

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                        **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**            GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**        ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**        OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**        **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                    **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                        84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	1.000,00
2.4. Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5. Material de Escritório	0,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	1.950,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	1.500,00
2.11. Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	1.645,00
4.9. Serviço de Transporte	2.700,00
4.10. Serviços Gráficos	0,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12. Educação Continuada	138.957,28
4.13. Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18. Manutenção de informática	650,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20. Locação de Imóveis	19.065,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22. Locação de Veículos	0,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	300,00
4.25. Telefonia/Internet	0,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	1.000,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                        **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**            GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**        ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**        OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**        **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                    **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                        84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>OUTUBRO/23</b>	<b>NOVEMBRO/23</b>	<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 421.266,84</b>

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                        **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**            GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**        ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**        OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**        **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                    **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                        84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	0,00
2.3 Orteses e próteses	1.000,00
2.4 Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5 Material de Escritório	0,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	1.950,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	1.500,00
2.11 Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6 Lavanderia	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8 Serviço de Remoção	1.645,00
4.9 Serviço de Transporte	2.700,00
4.10 Serviços Gráficos	0,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12 Educação Continuada	138.957,28
4.13 Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18 Manutenção de informática	650,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20 Locação de Imóveis	19.065,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22 Locação de Veículos	0,00
4.23 Água	0,00
4.24 Energia	300,00
4.25 Telefonia/Internet	0,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.000,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30 Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>OUTUBRO/23</b>	<b>NOVEMBRO/23</b>	<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 421.266,84</b>

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	1.000,00
2.4. Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5. Material de Escritório	0,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	1.950,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	1.500,00
2.11. Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	1.645,00
4.9. Serviço de Transporte	2.700,00
4.10. Serviços Gráficos	0,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12. Educação Continuada	138.957,28
4.13. Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18. Manutenção de informática	650,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20. Locação de Imóveis	19.065,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22. Locação de Veículos	0,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	300,00
4.25. Telefonia/Internet	0,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	1.000,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>OUTUBRO/23</b>	<b>NOVEMBRO/23</b>	<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 421.266,84</b>

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

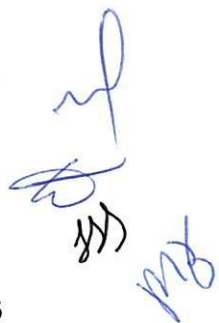
1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:



AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	1.000,00
2.4. Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5. Material de Escritório	0,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	1.950,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	1.500,00
2.11. Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	1.645,00
4.9. Serviço de Transporte	2.700,00
4.10. Serviços Gráficos	0,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12. Educação Continuada	138.957,28
4.13. Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18. Manutenção de informática	650,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20. Locação de Imóveis	19.065,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22. Locação de Veículos	0,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	300,00
4.25. Telefonia/Internet	0,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	1.000,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

  
**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE

  
**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**

  
**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5

  
**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**    **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                    PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                    **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**        GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**    ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**    OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**    **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                    84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**            GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**        ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**        OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**        **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                    PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                    **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**        GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**    ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**    OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**    **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**   **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                    84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

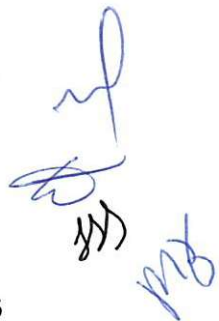
1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:



AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

OUTUBRO/23	NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	TOTAL
R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 140.422,28	R\$ 421.266,84

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
<b>Médicos Especialistas</b>							
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232
						Procedimento	32
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	122
						Procedimento	10
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360
						Procedimento	36
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>							
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0		
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0		
Assistente Social	30	1	0	1	0		
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0		
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0		
Enfermeiro	36	4	0	4	0		
Farmacêutico	40	2	0	2	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Líder Administrativo	40	1	0	1	0		
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0		
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>		

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	1.000,00
2.4. Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5. Material de Escritório	0,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	1.950,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	1.500,00
2.11. Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	1.645,00
4.9. Serviço de Transporte	2.700,00
4.10. Serviços Gráficos	0,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12. Educação Continuada	138.957,28
4.13. Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18. Manutenção de informática	650,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20. Locação de Imóveis	19.065,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22. Locação de Veículos	0,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	300,00
4.25. Telefonia/Internet	0,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	1.000,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.




**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**      **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**      GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**      ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**      OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**      **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**      **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**      84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>OUTUBRO/23</b>	<b>NOVEMBRO/23</b>	<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 421.266,84</b>

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	122	
						Procedimento	10	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	0,00
2.4. Suprimentos de Informática	1.000,00
2.5. Material de Escritório	3.500,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	0,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	0,00
2.11. Outros materiais de consumo	1.500,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>4.600,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	3.100,00
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>435.797,28</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	0,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	11.710,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	1.500,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	22.200,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	0,00
4.9. Serviço de Transporte	1.645,00
4.10. Serviços Gráficos	2.700,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12. Educação Continuada	7.000,00
4.13. Serviços Assistencial Médico	138.957,28
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	180.000,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	7.300,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	2.770,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	18.000,00
4.18. Manutenção de informática	0,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	650,00
4.20. Locação de Imóveis	0,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	19.065,00
4.22. Locação de Veículos	1.000,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	0,00
4.25. Telefonia/Internet	300,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	0,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	1.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	20.000,00
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5



**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0

**TERMO ADITIVO Nº 44/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 44/2023**        **6018.2023/0043305-4**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:**                        **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**            GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**        ACRÉCIMO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA  
NAS ESPECIALIDADES DE DEMARTOLOGIA,  
CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO  
AMA-E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº  
17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 -  
SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV,  
V E VI DO CONTRATO R026/2021.

**PERÍODO DO ADITAMENTO:**        OUTUBRO A DEZEMBRO/2023 – APÓS ESSE  
PERÍODO IRÁ COMPOR NO TA REFERENTE AO  
CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:**        **R\$ 421.266.84 (estimativa)**

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:**      **R\$ 140.422,28 (estimativa mensal)**

**NOTA DE EMPENHO**                    **Nº 93.341/2023**

**DOTAÇÃO Nº:**                        84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 044/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor mensal estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular, para implantação de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LOCALIZADO NO AMA ESPECIALIDADE SANTA CECÍLIA**, Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 17.718/2021 e da PORTARIA Nº 267/2023 - SMS - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO CONTRATO R026/2021.



1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio de **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**, com o valor mensal estimado de **R\$ 140.422,28** (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

<b>OUTUBRO/23</b>	<b>NOVEMBRO/23</b>	<b>DEZEMBRO/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 140.422,28</b>	<b>R\$ 421.266,84</b>

1.4. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **93.341/2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.

1.5. A contratada tem o prazo de 10 dias a contar da data da assinatura do presente termo para efetivar a contratação dos profissionais necessários para garantia dos serviços.

1.6. O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam alterados os ANEXOS II, IV, V e VI, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para inclusão da **SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DAS ESPECIALIDADES DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA**.

2.2. Fica estabelecido o **ANEXO IV "Quadro de Metas e Equipe Dimensionada"** do AMA-E, conforme abaixo:

AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA								
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta	
<b>Médicos Especialistas</b>								
Médico Angiologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Cardiologista	12	7	0	7	0	Consulta médica	924	
Médico Dermatologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	232	
						Procedimento	32	
Médico Endocrinologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Ginecologista*1	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Infectologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	88	
						Consulta médica	122	
Médico Mastologista	12	1	0	1	0	Procedimento	10	
						Consulta médica	660	
Médico Neurologista	12	5	0	5	0	Consulta médica	660	
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Oftalmologista	12	3	0	3	0	Consulta médica	360	
						Procedimento	36	
Médico Ortopedista	12	12	0	12	0	Consulta médica	1584	
Médico Pneumologista	12	2	0	2	0	Consulta médica	264	
Médico Pneumologista Infantil	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Proctologista	12	1	0	1	0	Consulta médica	132	
Médico Reumatologista	12	6	0	6	0	Consulta médica	792	
Médico Urologista	12	4	0	4	0	Consulta médica	528	
Médico Dermatologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta médica	640	
Médico Cardiologista (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	40	1	0	1	1	Consulta Médica	640	
<b>OUTROS PROFISSIONAIS</b>								
Assistente Administrativo	36	17	0	17	0			
Assistente Administrativo	40	3	0	3	0			
Assistente Social	30	1	0	1	0			
Auxiliar de Farmácia	36	10	0	10	0			
Auxiliar Operacional	40	6	0	6	0			
Enfermeiro	40	1	0	1	0			
Enfermeiro	36	4	0	4	0			
Farmacêutico	40	2	0	2	0			
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0			
Líder Administrativo	40	1	0	1	0			
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12	0			
Técnico de Gesso	36	1	0	1	0			
<b>TOTAL</b>		<b>119</b>	<b>0</b>	<b>119</b>	<b>3</b>			

2.3. Fica Alterado o Plano Orçamentário de Custeio do AMA-E, conforme abaixo:

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
UNIDADE/SERVIÇO	AMA ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE
DESCRIÇÃO	MENSAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>796.084,19</b>
1.1. Remuneração de Pessoal	535.084,19
1.2. Benefícios	65.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	170.000,00
1.4. Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	26.000,00
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>7.950,00</b>
2.1. Material Odontológico	0,00
2.2. Gases Medicinais	0,00
2.3. Orteses e próteses	1.000,00
2.4. Suprimentos de Informática	3.500,00
2.5. Material de Escritório	0,00
2.6. Combustível	0,00
2.7. Material de Limpeza	1.950,00
2.8. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	0,00
2.9. Gênero Alimentícios	0,00
2.10. Despesa de Transporte	1.500,00
2.11. Outros materiais de consumo	4.600,00
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>1.500,00</b>
3.1. Drogas e Medicamentos Diversos	3.100,00
3.2. Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	435.797,28
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>0,00</b>
4.1. Assessoria Contábil	0,00
4.2. Assessoria e Consultoria	11.710,00
4.3. Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.500,00
4.4. Vigilância / Portaria / Segurança	22.200,00
4.5. Limpeza Predial / Jardinagem	0,00
4.6. Lavanderia	0,00
4.7. SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00
4.8. Serviço de Remoção	1.645,00
4.9. Serviço de Transporte	2.700,00
4.10. Serviços Gráficos	0,00
4.11. Despesas de Serviços de Benefício do RH	7.000,00
4.12. Educação Continuada	138.957,28
4.13. Serviços Assistencial Médico	180.000,00
4.14. Serviços de Outros Profissionais da Saúde	7.300,00
4.15. Manutenção Predial e Adequações	2.770,00
4.16. Manutenção de Equipamentos	18.000,00
4.17. Manutenção de Equipamentos Assistencial	0,00
4.18. Manutenção de informática	650,00
4.19. Locação de Equipamentos Médicos	0,00
4.20. Locação de Imóveis	19.065,00
4.21. Locação de Equipamentos Administrativos	1.000,00
4.22. Locação de Veículos	0,00
4.23. Água	0,00
4.24. Energia	300,00
4.25. Telefonia/Internet	0,00
4.26. Gás	0,00
4.27. Taxas e impostos	0,00
4.28. Outras despesas diversas	1.000,00
4.29. Outros Serviços terceirizados	20.000,00
4.30. Encargos sobre Serviços	1.244.431,47
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>1.244.431,47</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043305-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 Plano de Trabalho
- 3.1.2. E-mail AFNE
- 3.1.3. Validação da STS Santa Cecília
- 3.1.4. Validação STS Sé
- 3.1.5 E-mail SEABEVS

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 44/2023.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

  
**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE

  
**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**

  
**José Carlos Alves**  
STS Santa Cecília  
RF: 895.413.5

  
**Elaine Maria Buono**  
CRS-C - Interlocutora  
RF: 577.005.0